



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 298, DE 2 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.054381/2020-19,

RESOLVE:

Declarar extinta, a contar de 14/3/2020, a cota de 100% da pensão civil vitalícia que era devida à Sra. **MARIA JOSÉ RODAS DE ASSIS**, na condição de viúva do ex-Procurador de Justiça aposentado deste Ministério Público Pedro Luiz de Assis, em função do falecimento da referida beneficiária, conforme previsão contida no art. 222, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO